

PORTARIA Nº 603 DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025415/2009-71,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica I & D – VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 09.163.721/0001-97, situada no Município de Londrina – PR, na Avenida Tiradentes, 1.130 – Jardim Shangri-lá - A, CEP 86.070-545, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Londrina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cambe, Rolândia, Ibiporã, Assai, Jataizinho, Apucarana, Astorga e Sertãozinho no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA